



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

11º ADITAMENTO AO
CONVÊNIO Nº 07/2020

PROCESSO Nº 1214/2020

"11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Beletani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICÍPIO** e, a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, **Sr. Carlos Alberto Pereira de Carvalho**, portador do RG nº 4.305.346-4 e CPF nº 590.901.628-87, em comum acordo resolvem aditar o convênio nº 07/2020 - **Integração do município ao Sistema Único de Saúde - SUS**, firmado em 30 de novembro de 2020, para aditar o referido instrumento, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos a serem repassados à Entidade, através do Convênio acima citado, de acordo com os artigos 3º, inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 199, § 1º da Constituição Federal, ficam complementados em **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**.

Os valores são decorrentes de repasse do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 897, de 05.05.2021, os quais serão utilizados para manutenção de Recursos Humanos, aquisição de materiais médicos e hospitalares, medicamentos, gêneros alimentícios e pagamento de serviços médicos, visando à manutenção dos **10 (dez) leitos** de UTI disponibilizados para Entidade para atendimento de pacientes SUS suspeitos ou diagnosticados com Síndrome respiratória aguda - COVID-19.

O repasse será efetuado no período de maio/2021 a 31.08.2021, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e onerará a dotação orçamentária nº 021001.10302.0010.2026.0000.335039-753.

A prestação de contas do valor repassado deverá ser feita de forma separada, em conformidade com o Comunicado SDG nº 16/2018 do TCESP, bem como do Comunicado nº SDG nº 18/2020, também do TCESP, que trata da transparência das despesas específicas ao enfrentamento ao COVID-19. Deverão ser respeitadas também, as normas constantes da Instrução nº 01/2020 do Tribunal do Tribunal de Contas.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 28 de maio de 2021.


FABIANO DE MELLO BELETANI
Prefeito Municipal


CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS


MARIA LUCY ZACCHI
Dep. De Assuntos Jurídicos


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Dep. De Ser. Administrativos

J.F.F./2021